



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 05/02/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Lido em 05/02/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO N° 040, de 2013.

(Autor: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo/PSDB)

Propõe ao Executivo Municipal alteração no trânsito, promovendo o alargamento da Rua da Amizade, no Bairro XIV de Novembro, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador **Pedro Maria Martendal de Araújo/PSDB**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e posterior despacho ao Poder Executivo Municipal, propondo as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – Cetrans, promova o alargamento bilateral da Rua da Amizade, no Bairro XIV de Novembro.

É a Indicação. Sala de Sessões,
Cascavel, 21 de janeiro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Vereador – PSDB

Justificação

A presente proposta legislativa objetiva atender aos anseios da população do bairro XIV de Novembro, representada por alguns de seus líderes comunitários que estiveram em reunião com este Vereador, no sentido de sugerir que o Poder Executivo, por meio da



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – Cetrans, realize o alargamento bilateral da Rua da Amizade, em toda a sua extensão.

Em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.178/2013, que trata do Sistema Viário Básico de Cascavel, vias coletoras são aquelas que recebem e distribuem o tráfego das vias locais, alimentando, por conseguinte, as vias arteriais e, como prescreve o referido artigo em suas alíneas, apresentam algumas especificidades:

Artigo 20 - Vias Coletoras são as vias que recebem e distribuem o tráfego das vias locais e alimentam as vias arteriais, com as seguintes características:

- a) Formam o itinerário das linhas de transporte coletivo urbano;
- b) Intercções e travessias em nível;
- c) Acesso aos lotes linderos.

A Rua da Amizade, no Bairro XIV de Novembro, objeto da presente Indicação, é classificada no Sistema Viário Básico de Cascavel, em seu artigo 20, §1º, item 3, inciso I, como uma via coletora e, portanto, faz jus ao alargamento bilateral em toda a sua extensão.

Além disso, verifica-se que a via em análise possui grande fluxo, principalmente nos horários de pico, o que dificulta o trânsito e aumenta a probabilidade de acidentes.

As imagens anexas demonstram a possibilidade do vislumbrado alargamento, eis que há espaço entre a calçada e as edificações.

Assim, no cumprimento das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente, apresento esta Indicação, certo de que a Administração Pública Municipal, por intermédio da Cetrans, atenderá a solicitação observando, dessa forma, o princípio constitucional da eficiência, além de melhorar significativamente a qualidade de vida dos munícipes que residem naquela região.